



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
11 DE MARÇO DE 2026  
ANO XXXIX | N.º 9.226

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
<b>DECRETOS FINANCEIROS</b>	<b>2</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	22
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>26</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.525 de 10 de março de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.525/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.93	1.501.1	100.000,00		
	15.122.0011.250134	3.3.90.37	1.501.1		100.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
441010-FME	12.122.0001.113400	3.3.90.40	1.500.1	1.569.000,00		
	12.361.0001.262900	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00		
	12.122.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		1.569.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.769.000,00</b>	<b>1.769.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.869.000,00</b>	<b>1.869.000,00</b>		

**DECRETO Nº 41.526 de 10 de março de 2026**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 44.996/2026 - SEMOB/FMMU.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.526/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0004.212100	3.3.60.45	2.500.1	3.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 41.527 de 10 de março de 2026**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2026.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 41.527/2026**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521210-FMPI	08.241.0003.219000	4.4.50.42	2.669.3	500.000,00	
	08.241.0003.219000	4.4.90.52	2.669.3	500.000,00	
	08.241.0003.219000	3.3.90.39	2.669.3		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**PORTARIA N° 17/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMERSON RICARDO DE BRITO DA SILVA**, matrícula 3175348, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição a titular **TATIANA PEIXOTO DE SANTANA**, matrícula 3172826, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 18/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIELLE NOGUEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 3158395, Assessor Especial II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **DECIO AGRARIO CALAZANS DE CARVALHO FILHO**, matrícula 3135937, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 19/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LOURIVAL EVANGELISTA COSTA NETO**, matrícula 3173498, Gerente de Projetos Estratégicos II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **LEONARDO RAMACCIOTTI MIRANDA**, matrícula 3169847, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 20/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3158672, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **IVO JOSÉ DE SOUZA**, matrícula 3166660, por motivo de férias, no período de 04/03 a 02/04/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 21/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE JESUS**, matrícula 3036847, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **VICTOR DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula 3158386, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 22/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **OTAVIANO OLIVEIRA MAIA NETO**, matrícula 3172555, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 23/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pelo cargo em comissão Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular **SINEIDE MOURA ARAÚJO LOPES**, matrícula 3172524, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PORTARIA N° 24/2026**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA**, matrícula 3036851, para responder pelo cargo em comissão Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3172557, por motivo de férias, no período de 02 a 31/03/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de março de 2026.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 025/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 11.02.2026 a 09.08.2026, o servidor JOSE ELIVELTON DUARTE SANTOS, matrícula 3140253, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta PGMS, durante o afastamento de titular por motivo de Licença-maternidade.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2026.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**PORTARIA Nº 026/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 01.04.2026 a 30.04.2026, o servidor JOSE JORGE DA PAIXAO, matrícula 3137896, para substituir MARIA SALETE MIRANDA ARAUJO, matrícula 3117424, no cargo em comissão de Gestor de Núcleo, grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de março de 2026.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****PORTARIA Nº 08 / 2026**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/03/2026, o servidor **MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**, matrícula 3023659, para exercer a função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de março de 2026.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHO FINAL DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GEFIS, AO AMPARO DA COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 11, X, "h" DO REGIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DECRETO Nº 29.796/2018**

Autoriza a prorrogação do regime especial relativo à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, para a empresa ATENTO BRASIL S.A., nos termos do processo nº 80167/2025, com base no art. 163 da Lei nº 7.186/2006, contemplando os estabelecimentos inscritos nos CNPJ de números 02.879.250/0062-90 e 02.879.250/0008-45, correspondentes aos CGA de números 203.277/003-06 e 203.277/001-40, pelo período de 12 meses, a partir da publicação dessa autorização.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Gerente de Fiscalização - GEFIS

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4337/2022  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.032-0 - NL - IPTU/TRSD 2022  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO 2022. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA). REDUTOR DE 80% JÁ APLICADO. PEDIDO DE NOVA REDUÇÃO OU ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. BASE DE CÁLCULO DETERMINADA SEGUNDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJBA. AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. O fato de o imóvel estar localizado em Área de Proteção Ambiental não afasta a incidência do IPTU, conferindo apenas o redutor de 80% (art. 5º da Lei nº 8.723/2014), já aplicado no lançamento. 2. A revisão do valor venal exige apresentação de laudo técnico de avaliação e demais documentos previstos na IN SEFAZ/DRM nº 019/2019, o que não ocorreu, razão pela qual prevalece a presunção de legitimidade do lançamento elaborado pela Administração Tributária. 3. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts. 160 e 162 do CTRMS), sendo irrelevante a localização do imóvel em APA ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 4. Inexistindo demonstração de circunstâncias específicas que justifiquem a medida, não cabe avaliação especial (art. 72 do CTRMS). 5. Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6014/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.032-0 - NL - IPTU/TRSD 2021  
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO 2021. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA). REDUTOR DE 80% JÁ APLICADO. PEDIDO DE NOVA REDUÇÃO OU ISENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. BASE DE CÁLCULO DETERMINADA SEGUNDO A PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. O fato de o imóvel estar localizado em Área de Proteção Ambiental não afasta a incidência do IPTU, conferindo apenas o redutor de 80% (art. 5º da Lei nº 8.723/2014), já aplicado no lançamento. 2. A revisão do valor venal exige apresentação de laudo técnico de avaliação e demais documentos previstos na IN SEFAZ/DRM nº 019/2019, o que não ocorreu, razão pela qual prevalece a presunção de legitimidade do lançamento elaborado pela Administração Tributária. 3. A TRSD incide em razão da utilização potencial do serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos (arts. 160 e 162 do CTRMS), sendo irrelevante a localização do imóvel em APA ou a inexistência de edificação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. 4. Inexistindo demonstração de circunstâncias específicas que justifiquem a medida, não cabe avaliação especial (art. 72 do CTRMS). 5. Questões constitucionais não podem ser apreciadas pela instância administrativa (art. 297-E do CTRMS) e nos termos da súmula 1 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904639/2025  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.100-8 -IPTU 2025 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. ÁREA INSERIDA EM APA (LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ) - ZPR-1. ÁREA EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FATOR APA (0,20). AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). INAPRECIABILIDADE DE ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA VIA ADMINISTRATIVA. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. 1.0 valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts. 64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ, que, após vistoria e aplicação do método comparativo direto de dados de mercado. O imóvel, embora inserido na APA Lagoas e Dunas do Abaeté, situa-se em ZPR-1 - Zona Predominantemente Residencial, classificada como área edificável, razão pela qual não se aplica o redutor do Fator APA (0,20), restrito a terrenos não edificáveis. 3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts. 160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. 5. As alegações de inconstitucionalidade e ilegalidade das Leis Municipais de 2013 não podem ser apreciadas na esfera administrativa, à luz dos arts. 297-E e 312-A, parágrafo único, do CTRMS e da Súmula 01 do CMT. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECISÃO UNÂNIME****

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2026.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 7306.2021  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 207.848-1  
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR SA  
ADVOGADO: AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB-BA Nº 30.918  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ACP EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO DEMONSTRA QUE O VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL, NÃO REPRESENTA O VALOR DE MERCADO NOS TERMOS DO ART. 65 DA LEI Nº 7.186/2006. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO, VIA LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO SEMAP. 1.** A decisão de primeira instância fundamentou-se em parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP, exarado a fl. 01 dos autos, que por sua vez reporta-se a decisões anteriores proferidas sob a mesma questão, assistida pelo § 1º do Art. 299-A. 2 - Não se verifica qualquer erro de fato que justifique a anulação da referida decisão, com fundamento no Art. 294-D requerido pela Recorrente. 3. Inconsistências observadas no Laudo da Recorrente, que afetam diretamente o valor a ser atribuído ao imóvel impedem a demonstração que o valor atribuído ao imóvel, não representa o valor de mercado nos termos do Art. 65 da Lei nº 7.186/2006. 4. O Setor de Mapas e Valores - SEMAP recomenda seja concedida a devida redução do valor venal de R\$ 72.386.328,40 para R\$ 66.080.000,00, conforme Laudo de Avaliação elaborado por empresa credenciada, mediante a aplicação do FAV de 0,9129, parecer acolhido pela Representação Fiscal - REFIC. **RECURSO CONHECIDO, PARCIALMENTE PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, REJEITADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, ALTERADO O VALOR VENAL COM APLICAÇÃO DO FAV DE 0,9129. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7192/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 945.690-2 -IPTU 2021 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: CLAUDIO FONSECA DORTAS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. REVISÃO DE VALOR VENAL. LANÇAMENTO DECORRENTE DE DESMEMBRAMENTO DE INSCRIÇÃO. INAPLICABILIDADE DO LIMITE DE AUMENTO ("TRAVA"). DECISÃO JUDICIAL SUPERVENIENTE. PARECER DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO. FIXAÇÃO DO VALOR VENAL EM R\$ 40.000,00 (FAV = 0,10521) A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO 1.** Inscrição de desmembramento - Inaplicabilidade da "trava" Como o imóvel teve nova inscrição a partir de desmembramento, não se aplica o limite de aumento progressivo do IPTU. 2. Laudos do contribuinte desconstituídos :Os laudos apresentados pelo contribuinte foram rejeitados pelo SEMAP por não atenderem às exigências legais (ausência do método comparativo de mercado). 3. Decisão judicial superveniente - nº 8059647-34.2021.8.05.0001: A Justiça declarou a nulidade do lançamento de 2020 e fixou o valor venal do imóvel em R\$ 40.000,00, aplicando FAV 0,10521. 4 Parecer da Procuradoria do Município: A Procuradoria opinou expressamente pelo cumprimento da decisão judicial, vinculando a Administração Tributária. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NL, COM APLICAÇÃO DO FAV DE 0,10521. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2026.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 907577.2023  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 207.848-1

RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR SA  
ADVOGADO: AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB-BA Nº 30.918  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO IPTU. VALOR VENAL. MATÉRIA AMPLAMENTE DISCUTIDA NO BOJO DO PROCESSO 7306/2021. ADOTADA A FUNDAMETAÇÃO E CONCLUSÕES PROFERIDAS 1.** Adotada aqui toda a fundamentação exposta no processo 7306/2021, quando o Setor de Mapas e Valores - SEMAP, atribuiu ao lançamento o Fator de Ajuste de Valor Venal de 0,9129. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, ALTERADO O VALOR VENAL COM APLICAÇÃO DO FAV DE 0,9129. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 5704.2022  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 207.848-1  
RECORRENTE: ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR SA  
ADVOGADO: SAMIR SILVA GOMES - OAB-BA Nº 26.696  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, REJEITADA. MATÉRIA AMPLAMENTE DISCUTIDA NO BOJO DO PROCESSO 7306/2021. ADOTADA A FUNDAMETAÇÃO E CONCLUSÕES PROFERIDAS 1.** Decisão de primeira instância se fundamentou em parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP, exarado as fls. 105/105 assistida pelo § 1º do Art. 299-A. 2. Não há qualquer fundamento a alegação de nulidade da decisão recorrida em razão da preterição do direito de defesa da Recorrente - arts. 288, 299-A e 303 da Lei nº 7.186/2006. 3. Não identifica a Recorrente quais princípios elencados no Art. 288, estão sendo desrespeitados. 4. Não traz a impugnação outra alegação, senão a discussão do valor venal. Assim respeitado o Art. 303 da Lei nº 7.186/2006. 5. Adotada aqui toda a fundamentação exposta no processo 7306/2021, quando o Setor de Mapas e Valores - SEMAP, atribuiu ao lançamento o Fator de Ajuste de Valor Venal de 0,9129. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, REJEITADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, ALTERADO O VALOR VENAL COM APLICAÇÃO DO FAV DE 0,9129. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2026.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
PROCESSOS Nº	7591/2018
INSCRIÇÃO IM. Nº	619.169-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398-0
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DO CONSELHEIRO RELATOR E O PARECER DA SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT - DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMSE), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de março de 2026.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 347/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

## RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionado(a), lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA	3165034	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	09/06/2022	165313/2023
ANA CECILIA SACRAMENTO DA SILVA	3164526	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	25/04/2022	165389/2023
CARINA DOS SANTOS MATOS ALMEIDA	3164622	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/04/2022	165622/2023
CINTIA DA SILVA SANTOS	3165769	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	30/09/2022	165965/2023
CLEBIA CRISTINA GOMES LIGER	3164614	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	29/04/2022	165978/2023
ELAINE MOSARA ELEUTERIO DOS SANTOS	3165872	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	21/10/2022	166056/2023
ERICA MANOELA SANTOS DIAS	3164502	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	20/04/2022	166077/2023
ERMILDES LIMA DA SILVA	3164471	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	25/04/2022	166097/2023
GILVANETE DOS ANJOS	3165472	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	04/08/2022	166319/2023
ISABELA DE JESUS PEREIRA SILVA	3164615	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/04/2022	166689/2023
JESSICA SILVA DE SANTANA GONCALVES	3164625	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	02/05/2022	166738/2023
KENNEDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	3165646	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	05/09/2022	166815/2023
LORENA DA CRUZ PASSOS	3164621	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/04/2022	167023/2023
MAYARA AUGUSTA MONTEIRO RAMOS	3164572	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	26/04/2022	167590/2023
PAULA SOUSA CALDAS	3164533	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	26/04/2022	167690/2023
PETALA MAGALHAES SOUSA	3164534	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	25/04/2022	167714/2023
RODRIGO CALDAS PEREIRA	3164525	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	20/04/2022	167795/2023
ROSANGELA FIAIS XAVIER	3164613	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	28/04/2022	167802/2023
TARSI DA SILVA SERRA ALVES	3164535	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	20/04/2022	167867/2023
TERESA CRISTINA SILVA SAMPAIO AZEVEDO	3164481	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	19/04/2022	167889/2023
VANESSA SANTANA ARAUJO	3165319	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	26/07/2022	167930/2023
YONANTHA MAIRA OLIVEIRA COSTA	3164669	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO	02/05/2022	167940/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de março de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIA Nº 365/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMUR nº 37796/2026,

## RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR do Servidor SERGIO MARTINEZ DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 3039609, lotado na FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de março de 2026.

**ALEXANDRE TINOCO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 117/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 37870/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
IVETE DE ARAUJO PEREIRA	3061027	0728 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 118/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

## RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 38001/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
IVETE DE ARAUJO PEREIRA	3061027	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2026.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 119/2026**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

## RESOLVE:

**DEFERIR**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional do professor **CRISTIANO FORTES BAHIA**, matrícula 3121650, Processo 55490/2025.

A licença para o Curso de Mestrado terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo o servidor beneficiado observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2026.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 120/2026**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

## RESOLVE:

**DEFERIR**, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional do professor **MARCELO GUIMARÃES MONTEIRO** matrícula 3130101, Processo 48181/2025.

A licença para o Curso de Mestrado terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo o servidor beneficiado observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2026.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 121/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

**Indeferir**, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
30677/2025	ANA LIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	3068807

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2026.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 122/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024, e com base na Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Deferir, com base no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, nos termos do §2º do art. 1º da Portaria nº 109/2023/PGMS, e tendo em vista Decisão Liminar, no bojo do Mandado de Segurança nº 8038670-45.2026.8.05.0001, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria, do servidor **Denivaldo Brito Vale**, matrícula **3062338**, requerido por meio do Processo nº 69611/2025, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP dessa DGESP, para o devido encaminhamento.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de março de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 123/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 44678/2026, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2025, a servidora UIARA GICELI TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 3115518, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA, durante o impedimento de seu titular SALVADOR HENRIQUE BRITO DUARTE, matrícula nº 3081692, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de março de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 124/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**REDUZIR**, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
193129/2025	QUÉSSIA LORENA NASCIMENTO DO AMARAL	3114808	VESPERTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de março de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 125/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

**REDUZIR**, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
214281/2025	FABISLANE DOS REIS REBOUÇAS BARBOSA	3071068	VESPERTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de março de 2026.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**  
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 128/2026, publicada no DOM nº 9.225, de 10 de março de 2026, página 10.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Fica designada o servidor Ignácio Tito Torres Santos como Agente de Contratação reserva, para atuar em eventuais impedimentos ou ausências do Presidente da comissão.

LEIA-SE:

Art. 4º Fica designada o servidor Ignácio Tito Torres Santos como suplente do presidente, para atuar em eventuais impedimentos ou ausências do Presidente da comissão.

Salvador, 10 de março de 2026

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 08/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear Vivian Cristina Nunes, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo, grau 57, da Diretoria de Proteção.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de março de 2026.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116400, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do

Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 05 de março de 2026.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária em exercício

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**PORTARIA CONJUNTA Nº 04-2026**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG: 1
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>				
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT				
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
<b>UNIDADE DESTINO:</b>				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 - UG - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
13.695.0009.116400	44.90.51	2.754.1	1.200.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>	

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº 12/2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Seleção dos projetos culturais inscritos no EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS- ANO II;

II. Nomear os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção dos projetos inscritos EDITAL Nº 02/2026 ESCOLAS CRIATIVAS BOCA DE BRASA - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ANO II:

- a. Nathalia Oliveira Leal, servidora, representante da FGM, Matrícula 3174308;  
b. Noedson Conceição Santos, servidor, representante da FGM Matrícula 3173802;  
c. Jarbas Feitosa Oliver Guimarães, representante da sociedade civil.

III. Caberá à Comissão de Seleção avaliar as propostas, realizar visitas técnicas, emitir parecer, classificar as propostas avaliadas e proceder análise documental das propostas selecionadas.

IV. Competirá aos servidores membros da Comissão de Seleção a análise documental das propostas selecionadas.

V. A Comissão de Seleção desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção dos projetos;

VI. Comunicar de imediato esta decisão aos supramencionados;

VII. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Ementa: Instaura Processo Administrativo, na modalidade sindicância contraditória, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas durante o desfile do Bloco Olodum no Circuito Oficial Barra/Ondina (Dodô), no Carnaval de Salvador 2026, e designa Comissão Processante.

A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Salvador, a Lei Municipal n.º 4.532, de 1992, bem como as disposições constantes dos Critérios e Regras para Desfiles das Entidades Carnavalescas no Carnaval de Salvador, e

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que indica a necessidade de apuração de fatos relacionados ao desfile do Bloco Olodum no Carnaval de Salvador 2026;

CONSIDERANDO os registros de possíveis irregularidades ocorridas no dia 15 de fevereiro de 2026, durante o desfile da referida entidade carnavalesca no Circuito Oficial Barra/Ondina (Dodô);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, enquanto órgão deliberativo, normativo e fiscalizador da organização do Carnaval de Salvador, para promover a apuração de eventuais irregularidades relacionadas aos desfiles das entidades carnavalescas e demais demandas relacionadas ao carnaval de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, na modalidade sindicância contraditória, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas no dia 15 de fevereiro de 2026, durante o desfile do Bloco Olodum, no Circuito Oficial do Carnaval de Salvador - Barra/Ondina (Dodô), bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os seguintes membros:

I - Pedro Manoel da Costa, Conselheiro representante da Federação das Entidades Carnavalescas, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - Cristiane Taquari, Conselheira representante da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;

III - Merina Aragão, Conselheira representante da Salvador Turismo S/A - SALTUR;

IV - Albry da Anunciação, representante da Associação dos Blocos de Salvador -ABS;

V - Jairo da Mata, Secretário Geral do COMCAR.

§1º Compete à Comissão Processante promover a instrução do feito, realizar as diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se às partes eventualmente interessadas o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Concluída a instrução, a Comissão apresentará relatório circunstanciado à Mesa Diretora do COMCAR, com indicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e das normas que regem os desfiles das entidades carnavalescas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**WASHINGTON PAGANELLI**  
Presidente do COMCAR

**JAIRO DA MATA**  
Secretário-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº. 051/2026**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído no Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor ROMILSON PEREIRA DE MENEZES, matrícula n.º 3097731, e excluir do mesmo Convênio o servidor MARCOS ROCHA DOS SANTOS, matrícula n.º 3067314.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 09 de março de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente

### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 27/01/2009, referente a Averbação de Tempo de Serviço

Onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
2876/2009	NADJAYRA LIMA DE CARVALHO	3113 DIAS

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
2876/2009	NADJAYRA LIMA DE CARVALHO	5558 DIAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de fevereiro de 2026.

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 721/2026**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PR5894/2026	T492103258	INDEFERIDO
ADEMARIO PEREIRA SOBRAL	PR5329/2026	R007241138	INDEFERIDO
ADEMIR SANTANA BISPO	PR9827/2026	T386608572	INDEFERIDO
ADONIS FERREIRA DE ALENCAR	PR6634/2026	T231412532	INDEFERIDO
ADRIANA DANTAS SANTOS	PR4778/2026	T116814882	INDEFERIDO
ALTON PAES DA SILVA JUNIOR	PR8529/2026	T420220555	INDEFERIDO
ALBERTO COSME DOS SANTOS	PR7805/2026	T938401829	INDEFERIDO
ALESSANDRO BARBOSA MACEDO	PR4015/2026	R007175055	INDEFERIDO
ALEX SOARES DA SILVA	PR7596/2026	T930204253	INDEFERIDO
ALEXANDRO SANTOS DA PAIXAO	PR7270/2026	T954805041	INDEFERIDO
ALEXSANDRA COSTA BRASILEIRO	PR5382/2026	T927607574	INDEFERIDO
ALINE AZEVEDO LIRA	PR3869/2026	T420219870	INDEFERIDO
ALISSON LOPES SILVA	PR4040/2026	T903006909	INDEFERIDO
ANA CRISTINA DA SILVA BISPO	PR6782/2026	T139432123	INDEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA	PR7021/2026	T421407955	INDEFERIDO
ANAILTO DOS SANTOS CORREIA	PR6990/2026	R007213747	INDEFERIDO
ANDERSON DANTAS SOUSA	PR5603/2026	M000273255	INDEFERIDO
ANDERSON MULLER VIEIRA PEREIRA	PR8171/2026	T492103459	INDEFERIDO
ANDERSON ROBERTO SANTOS	PR8139/2026	T139217826	INDEFERIDO
ANDERSON SANTANA SANTOS	PR3353/2026	M000266292	INDEFERIDO
ANDRE DE MACEDO NUNES	PR7979/2026	T112904951	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DO NASCIMENTO GOMES	PR9374/2026	M000269313	INDEFERIDO
ANDRE RODRIGUES NETTO	PR7181/2026	M000267203	INDEFERIDO
ANIBAL BRITO DE ALMEIDA	PR6995/2026	M000269259	INDEFERIDO
ANILDO PASSOS NASCIMENTO	PR7473/2026	T419707957	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE DE ARAUJO	PR3926/2026	T954803812	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE GONCALVES	PR4048/2026	T116326799	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS DOS SANTOS	PR6207/2026	T109800368	INDEFERIDO
AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO SANCHES FILHO	PR4114/2026	F001533478	INDEFERIDO
AUGUSTO DELLA CELLA SOUZA	PR8399/2026	T954804547	INDEFERIDO
BEYLA MARIA BALBI ATAIDES	PR5760/2026	R007241463	INDEFERIDO
BRUNO EDUARDO SANTIAGO DE OLIVA	PR5883/2026	T136000209	INDEFERIDO
BRUNO LIMONGI CHAVES	PR7266/2026	T480712264	INDEFERIDO
BRUNO MARQUES ROCHA	PR2611/2026	T386000923	INDEFERIDO
CARINA DE VASCONCELOS MEIRELLES	PR7750/2026	M000272298	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CARLOS AUGUSTO DAMASCENO DE JESUS	PR4506/2026	R007212554	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO SOARES SANTOS	PR6882/2026	F001532736	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE BRIGLIA DE BARROS	PR5993/2026	R007176160	INDEFERIDO
CAROLINA SOUZA AMARAL	PR5038/2026	T139308087	INDEFERIDO
CHARLES EDGARD SILVA FREITAS	PR7274/2026	T139017400	INDEFERIDO
CLAUDIO ALEX CERQUEIRA SOUSA	PR412/2026	T137600686	INDEFERIDO
CLEANIO SILVA SOUZA	PR69002/2025	T440901430	INDEFERIDO
CLEBIO DE OLIVEIRA MACIEL	PR7318/2026	R007240494	INDEFERIDO
CLEIDSON GONCALVES CARNEIRO DO CARMO	PR5826/2026	T384700727	INDEFERIDO
COSME FERREIRA CERQUEIRA	PR5649/2026	T506130572	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6165/2026	R007254428	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6177/2026	R007254270	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6186/2026	R007245624	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6472/2026	R007238979	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6475/2026	R007236606	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6478/2026	M000274910	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6481/2026	R007228219	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6484/2026	R007220017	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6487/2026	R007212932	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6490/2026	R007207702	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6493/2026	F001512958	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6496/2026	R007201352	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6499/2026	R007193988	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6502/2026	R007190995	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6505/2026	R007190455	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6508/2026	R007187827	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6511/2026	R007172663	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6514/2026	R007170720	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR6517/2026	R007266773	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR7678/2026	R007279797	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR8008/2026	T139217971	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR8266/2026	T492103434	INDEFERIDO
DANIEL ALCOERES GRAMACHO	PR68994/2025	T492102864	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO	PR9642/2026	R007185036	INDEFERIDO
DANIELA LIMA FONTES	PR3179/2026	M000269209	INDEFERIDO
DANILLO SOUZA DA SILVA	PR6343/2026	T138412394	INDEFERIDO
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR6665/2026	R007174694	INDEFERIDO
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR6668/2026	R007219574	INDEFERIDO
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR6671/2026	R007226886	INDEFERIDO
DAVID DAS CHAGAS SANTOS	PR9148/2026	T386207181	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS CAMANDAROBA	PR8300/2026	R007216895	INDEFERIDO
DIEGO SENA SALDANHA	PR8329/2026	T386001076	INDEFERIDO
DIOGENES LOBO CORREIA	PR6786/2026	T389512139	INDEFERIDO
DJALMA BENJAMIM DE SANTANA FILHO	PR8923/2026	M000275396	INDEFERIDO
DJALMA CRUZ SANTOS	PR5415/2026	T489412573	INDEFERIDO
EDILTO SOUZA BASTOS FILHO	PR5323/2026	T116326590	INDEFERIDO
EDNILTON DOS ANJOS FERREIRA	PR6148/2026	T902500665	INDEFERIDO
EDSON FABRÍCIO DE MEDEIROS FILHO	PR6746/2026	T420220488	INDEFERIDO
EDUARDO HENRIQUE CARMO GARCIA	PR6878/2026	T492103056	INDEFERIDO
EDUARDO NOBRE DA SILVA	PR8192/2026	M000281759	INDEFERIDO
EDVALDO BISPO DOS SANTOS	PR4755/2026	T417800365	INDEFERIDO
EDVALDO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	PR7435/2026	T506129851	INDEFERIDO
EDVALDO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	PR7442/2026	T139017791	INDEFERIDO
EDVALDO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	PR7449/2026	T111619932	INDEFERIDO
EDVALDO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	PR7238/2026	T139431532	INDEFERIDO
ELIOMAR CARVALHO DE JESUS	PR6813/2026	R007175205	INDEFERIDO
ENOCK DE SOUZA MEDEIROS FILHO	PR6940/2026	T492103220	INDEFERIDO
FABIANO CONCEICAO DE SENA	PR8522/2026	M000269319	INDEFERIDO
FABIANO JORGE DA SILVA TEIXEIRA	PR7794/2026	T116327365	INDEFERIDO
FABIO DOS ANJOS BASTOS	PR9133/2026	T482301146	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FLAVIA BARRETO ADORNO	PR4281/2026	T117801742	INDEFERIDO
FLAVIO GAMA LIMA	PR5289/2026	T506130051	INDEFERIDO
FLAVIO MOURA DA SILVA	PR6808/2026	R007267991	INDEFERIDO
FRANCISCO DA SILVA FILHO	PR5269/2026	T434800047	INDEFERIDO
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA FILHO	PR6916/2026	T484601311	INDEFERIDO
GABRIEL DE JESUS ROCHA FARIAS	PR7565/2026	T955002231	INDEFERIDO
GELZI MARIA ALMEIDA SOUZA MATOS	PR5944/2026	T230001525	INDEFERIDO
GENIVALDO LOPES BIZERRA	PR5939/2026	T903007875	INDEFERIDO
GETULIO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	PR4793/2026	T421301232	INDEFERIDO
GILBERTO ANTONIO CASTOR PEREIRA	PR4633/2026	T950303345	INDEFERIDO
GILMARA AZEVEDO DO ROSARIO	PR4673/2026	R007144671	INDEFERIDO
GILSON FERREIRA BASTOS	PR9190/2026	R007178462	INDEFERIDO
GLEISE ALINE QUEIROZ LIMA VIEIRA	PR3952/2026	T114523324	INDEFERIDO
GUILHERME DE BASTOS BARBOSA	PR4035/2026	T394504722	INDEFERIDO
GUSTAVO BARAUNA CERQUEIRA	PR6548/2026	T489412463	INDEFERIDO
HAROLDO ROCHA SILVA	PR7588/2026	T421405418	INDEFERIDO
HUGO GONZAGA DA SILVA	PR6010/2026	T139511757	INDEFERIDO
IAN ALMEIDA AQUINO	PR6899/2026	T950304308	INDEFERIDO
IGOR SANTOS SANTANA ALMEIDA	PR5614/2026	M000267732	INDEFERIDO
IURA MUNIZ ALVES	PR9144/2026	T480602772	INDEFERIDO
IVAILDO XAVIER DE OLIVEIRA	PR8359/2026	T139308965	INDEFERIDO
IVANILDO DOS SANTOS CRUZ	PR6926/2026	T229600702	INDEFERIDO
IZAIAS AMORIM DE MORAES	PR6791/2026	T142005147	INDEFERIDO
JAILSON GALVAO CERQUEIRA	PR4087/2026	T954804178	INDEFERIDO
JEDEAN DE OLIVEIRA SALOMAO	PR7461/2026	R007192708	INDEFERIDO
JEFFERSON SOUZA DA SILVA	PR5348/2026	R007219730	INDEFERIDO
GEORGE FONSECA GOMES	PR7033/2026	T886701123	INDEFERIDO
JEREMIAS SILVA XAVIER	PR510/2026	T944107737	INDEFERIDO
JOAO SANTANA SANTOS	PR4123/2026	R007205527	INDEFERIDO
JOAO VICTOR CAETANO SOUSA	PR7347/2026	T111618504	INDEFERIDO
JOAO VITOR SANTANA ALMEIDA	PR6864/2026	T939306107	INDEFERIDO
JORGE JOSE CARDOSO ALMEIDA JUNIOR	PR7017/2026	T114524634	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO	PR5173/2026	T384700134	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SILVA CONCEICAO	PR9442/2026	M000269669	INDEFERIDO
JOSE EDUARDO CARNEIRO FERNANDES	PR9655/2026	M000273189	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE SOUZA DOS ANJOS	PR4625/2026	T384700133	INDEFERIDO
JOSE MARIO SANTIAGO	PR7118/2026	T138412420	INDEFERIDO
JOSE RICARDO SANTOS MEDRADO	PR6887/2026	T506407372	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DANTAS GARCIA JUNIOR	PR5430/2026	R007196487	INDEFERIDO
JOSE TIBURCIO ANDRADE DOS SANTOS	PR5076/2026	R007221975	INDEFERIDO
JOSEMAR BRANDAO ALMEIDA	PR3864/2026	T137700591	INDEFERIDO
JOSILENE PEREIRA NASCIMENTO	PR4074/2026	T903007054	INDEFERIDO
JOSMAR NUNES BRITTO FILHO	PR1324/2026	T492103098	INDEFERIDO
JUDIVAL DE SOUZA CANARIO FILHO	PR5509/2026	T111618936	INDEFERIDO
KAIC GOMES SANTOS	PR6831/2026	R007168727	INDEFERIDO
KAIC GOMES SANTOS	PR6837/2026	R007181433	INDEFERIDO
KAIQUE KELVIN BARROS ARAGAO	PR5566/2026	T943212139	INDEFERIDO
LANAY DE JESUS FIGUEIREDO	PR9169/2026	T139511987	INDEFERIDO
LAVINIA CATARINA SOARES DE MACEDO	PR7202/2026	T505603475	INDEFERIDO
LEANDRO SACRAMENTO DE SOUZA	PR8182/2026	M000278106	INDEFERIDO
LEIVAS SANTANA SANTOS	PR5267/2026	T122902918	INDEFERIDO
LINSMAR JAIME DA SILVA	PR6845/2026	T942404769	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR7629/2026	T419709878	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR5889/2026	T505603341	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR9467/2026	R007208901	INDEFERIDO
LOCALIZA FLEET S/A	PR6371/2026	R007142107	INDEFERIDO
LOURENCO HENRIQUE DOS SANTOS CONCEICAO	PR6637/2026	R007265645	INDEFERIDO
LOURENCO HENRIQUE DOS SANTOS CONCEICAO	PR6653/2026	R007204597	INDEFERIDO
LUCAS YAN MELO DE CARVALHO	PR4750/2026	T480713393	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIANA FERNANDES BRAGA LIMA	PR8499/2026	T139432873	INDEFERIDO
LUIZ FRANCISCO GARCIA FILHO	PR5256/2026	T492103022	INDEFERIDO
LUIZ PAULO MENEZES DOS SANTOS	PR6979/2026	T903008332	INDEFERIDO
MAIARA DA SILVA SANTANA	PR7562/2026	R007174562	INDEFERIDO
MAIARA DA SILVA SANTANA	PR7567/2026	R007161141	INDEFERIDO
MANOEL JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	PR6424/2026	T389413424	INDEFERIDO
MARCELO MONACO DA CONCEICAO	PR6875/2026	T488015530	INDEFERIDO
MARCIA ALMEIDA MESSIAS DE FIGUEIREDO	PR7557/2026	T139308710	INDEFERIDO
MARCOS LUCAS DE JESUS CEQUEIRA	PR7158/2026	T480712660	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA SILVA	PR4737/2026	T229100107	INDEFERIDO
MARCUS DE OLIVEIRA MOTA	PR8409/2026	R007271647	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DE JESUS SILVA	PR6858/2026	T492103242	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS DO CARMO	PR6802/2026	T419707605	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO REIS BRAGA	PR5529/2026	T390502816	INDEFERIDO
MARIA DOMINGAS SANTOS BIAAO	PR6742/2026	T420613918	INDEFERIDO
MARIA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	PR7045/2026	T139430743	INDEFERIDO
MARIA JOSE MAISA DA COSTA ALMEIDA	PR6694/2026	T386800349	INDEFERIDO
MARILIA SILVA DE SOUSA CARVALHO	PR8229/2026	T228203305	INDEFERIDO
MARIO OLIVEIRA DE BRITO	PR3987/2026	R007135136	INDEFERIDO
MARIO ROBERTO CARVALHO DAS NEVES	PR6349/2026	T939306540	INDEFERIDO
MARLENE TELES DOS SANTOS	PR7855/2026	T944601271	INDEFERIDO
MARLENE TELES DOS SANTOS	PR7858/2026	R007187962	INDEFERIDO
MATEUS SANTOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR5252/2026	R007145085	INDEFERIDO
MATEUS SANTOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR9398/2026	R007162563	INDEFERIDO
MAURICIO FERNANDES SANTOS	PR7287/2026	T502203806	INDEFERIDO
MAURO SILVA BARBOSA	PR3374/2026	R007149646	INDEFERIDO
MICHEL NEDER KALIL	PR4011/2026	T116813838	INDEFERIDO
MILTON NEVES CARVALHAL NETO	PR6430/2026	T481900822	INDEFERIDO
MIRELY NORFINA DE CASTILHO COSTA	PR9014/2026	R007178148	INDEFERIDO
MOISES ALCANTARA DA SILVA	PR6105/2026	T480713491	INDEFERIDO
NADSON CARVALHO DA SILVA	PR8162/2026	M000282424	INDEFERIDO
NATHALIA MOREIRA DOS SANTOS	PR4141/2026	T938401621	INDEFERIDO
NILO FELIX FERNANDES DE SANTANA	PR7065/2026	T390406324	INDEFERIDO
NILTON ALVES PEIXOTO	PR8252/2026	T939507866	INDEFERIDO
NILTON REIS DE OLIVEIRA	PR8010/2026	T951303583	INDEFERIDO
OLDEMAR DEMÉTRIO NOGUEIRA DE GUSMÃO E SILVA	PR4698/2026	T440901438	INDEFERIDO
OSMAR CARVALHO SERRA	PR6879/2026	T116327094	INDEFERIDO
PAULA COSTA VILAS BOAS	PR7280/2026	R007178067	INDEFERIDO
PAULO EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	PR5049/2026	T938401355	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE BAYLÃO DOS SANTOS	PR3613/2026	T440901536	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SANT ANNA SOBRINHO	PR7391/2026	T489412552	INDEFERIDO
PAULO SERGIO TROCCOLLI SANTOS JUNIOR	PR6596/2026	T480602833	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SANTANA DE ARGOLO	PR7037/2026	M000268882	INDEFERIDO
PLASKEM EMBALAGENS LTDA	PR9244/2026	R007184672	INDEFERIDO
RADSON COSTA SANTOS	PR9483/2026	R007279228	INDEFERIDO
RAMON CARVALHO SOUZA	PR3908/2026	T950304858	INDEFERIDO
RAMON OLIVEIRA VIEIRA	PR6925/2026	R007271973	INDEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO DOS SANTOS	PR218/2026	R007139481	INDEFERIDO
REINALDO CERQUEIRA DE JESUS	PR9464/2026	M000269263	INDEFERIDO
RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	PR9672/2026	T506407215	INDEFERIDO
RICARDO SILVA DE ALEXANDRE	PR8377/2026	T417500028	INDEFERIDO
RITA DE CACIA CRUZ FERA DE ALMADA	PR6302/2026	T506129807	INDEFERIDO
RODOLFO PARAISO COSTA	PR4272/2026	T481717493	INDEFERIDO
RODRIGO DA SILVA BRANDAO	PR5949/2026	T116328433	INDEFERIDO
RODRIGO MACHADO MARTINS	PR6050/2026	T420616014	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RODRIGO PESSOA CONCEICAO	PR8364/2026	T944107783	INDEFERIDO
ROGER BRITO NASCIMENTO	PR5149/2026	M000277710	INDEFERIDO
ROSENILTON BATISTA SANTOS	PR6419/2026	R007168920	INDEFERIDO
RUAN REIS DIONISIO	PR8919/2026	F001532926	INDEFERIDO
SANDRO LUIS LUZ SACRAMENTO	PR7129/2026	T139309509	INDEFERIDO
SEBASTIAO ALVES FERNANDES SILVA	PR7331/2026	T481210989	INDEFERIDO
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR1195/2026	R007143494	INDEFERIDO
TAISA BATISTA DE SALES COSTA	PR5451/2026	M000273243	INDEFERIDO
TAISLAYNE FRAGA DA CRUZ	PR4379/2026	T420615051	INDEFERIDO
TELMA NASCIMENTO BENEVIDES	PR4730/2026	R007155801	INDEFERIDO
THAIANE MARTINS DA RESSURREICAO	PR7186/2026	T111618550	INDEFERIDO
THAIANE MARTINS DA RESSURREICAO	PR7190/2026	T480712106	INDEFERIDO
THAIANE MARTINS DA RESSURREICAO	PR8455/2026	T481210711	INDEFERIDO
THAIANE MARTINS DA RESSURREICAO	PR8461/2026	T421407343	INDEFERIDO
THIAGO NOGUEIRA DE CARVALHO	PR6828/2026	T139308091	INDEFERIDO
VALDILENE SANTOS DE JESUS	PR4686/2026	T942404500	INDEFERIDO
VALMIR DE JESUS SALA	PR5633/2026	T948506086	INDEFERIDO
VANESSA MORAES GONZAGA POMPONET	PR6097/2026	T480712286	INDEFERIDO
VERBENIA ESTRELA DE FREITAS	PR6842/2026	T950304190	INDEFERIDO
VINICIUS DE MELLO ALVES	PR2880/2026	T481716739	INDEFERIDO
WEBERSON BASTOS DO NASCIMENTO	PR7291/2026	T139308238	INDEFERIDO
WILLIAM DE OLIVEIRA LIRA	PR6754/2026	T481718666	INDEFERIDO
WILLIAM SANTANA MARTINS	PR5908/2026	R007166265	INDEFERIDO
WILSON LAGO DOS SANTOS	PR5393/2026	T888600325	INDEFERIDO
YASMIN MACIEL PEREIRA	PR6286/2026	T942208565	INDEFERIDO
ZILDA MATOS REBOUCAS	PR9470/2026	M000269750	INDEFERIDO
ADRIANA GIFFONE CONCEICAO ROCHA	PR6734/2026	T506201651	DEFERIDO
AMADEUS MOREIRA LOPES	PR6628/2026	T942207944	DEFERIDO
ANA FERRAZ COELHO	PR5747/2026	T945007565	DEFERIDO
ANA MARIA MARON DE FIGUEIREDO E LORENZO	PR6765/2026	T139430955	DEFERIDO
ANDRE LUIS DO NASCIMENTO SANTANA	PR6968/2026	T420615076	DEFERIDO
ANIELE SILVA CARVALHO	PR6800/2026	T951304455	DEFERIDO
ARTUR ARAGAO DE OLIVEIRA	PR3933/2026	T480712581	DEFERIDO
BRENO BRIAN SILVA SOUZA	PR7508/2026	T139216342	DEFERIDO
CARLA SUAREZ FONTES	PR5482/2026	T418501371	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO TORRES STRAUCH	PR8497/2026	T114602786	DEFERIDO
CARLOS FERNANDO NUNES CERQUEIRA	PR6265/2026	T955003113	DEFERIDO
CLEIDE CRISTINA CONCEICAO DE SOUZA	PR5550/2026	T386000900	DEFERIDO
CRISPIM NEVES DA ENCARNACAO	PR6551/2026	T421406202	DEFERIDO
DANTE MATEUS DE SOUZA	PR9665/2026	R007268069	DEFERIDO
DOUGLAS RUAN DA SILVA SALES	PR6338/2026	T139512206	DEFERIDO
EDVALDO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	PR7438/2026	T420220109	DEFERIDO
EMILIA RITA SOUSA	PR7725/2026	T942208359	DEFERIDO
FABIO FERREIRA DE SA BARRETO	PR5144/2026	T441302077	DEFERIDO
FABIO VALENÇA MIRANDA	PR7249/2026	T480715466	DEFERIDO
FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS ARAUJO	PR6696/2026	T136400844	DEFERIDO
GERARDO GOMEZ VIEIRA	PR4622/2026	T116814454	DEFERIDO
GILVAN CELESTINO DE LIMA	PR5830/2026	T942404656	DEFERIDO
GISSLE PEREIRA SOARES	PR8279/2026	T139434828	DEFERIDO
GUILHERME CARVALHO GONCALVES	PR4136/2026	T394504875	DEFERIDO
JOSE NILTON DO NASCIMENTO	PR3900/2026	T114523956	DEFERIDO
JOSENILTON ARAUJO DE SOUSA JUNIOR	PR65985/2025	T386100347	DEFERIDO
LINA BEATRIZ GOMES SILVA	PR7551/2026	T903007703	DEFERIDO
LUCAS REIS DA ENCARNACAO	PR1097/2026	T944107524	DEFERIDO
LUCIANA GUIMARAES MOREIRA KORONTAI	PR7042/2026	T481717286	DEFERIDO
MARCOS CAMPOS SANTOS	PR8430/2026	R007210140	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO GONCALVES AMARAL	PR7251/2026	T481717435	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARGARETE LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR8295/2026	R007282324	DEFERIDO
MARIA EDUARDA NASCIMENTO MELO	PR4128/2026	T139017136	DEFERIDO
MARIANA FERREIRA AMARAL DE OLIVEIRA	PR6738/2026	T228203730	DEFERIDO
MARISTER RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO	PR6538/2026	T139430741	DEFERIDO
MARIVALDO DE SOUSA GONCALVES	PR7480/2026	T952105029	DEFERIDO
MATHEUS BEZERRA LAGO ORNELAS	PR4634/2026	T139018035	DEFERIDO
MICHEL SANTOS GOIS	PR4463/2026	T944107615	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR8516/2026	R007187276	DEFERIDO
NAIANE SANTOS BORGES LEODORO	PR7397/2026	R007235418	DEFERIDO
NAIANE SANTOS BORGES LEODORO	PR7402/2026	R007249588	DEFERIDO
NAIANE SANTOS BORGES LEODORO	PR7409/2026	R007242144	DEFERIDO
NAIANE SANTOS BORGES LEODORO	PR7417/2026	R007219356	DEFERIDO
NAIANE SANTOS BORGES LEODORO	PR7427/2026	R007222219	DEFERIDO
NOELIA GONCALVES DOS SANTOS	PR7352/2026	T954805277	DEFERIDO
NOELIA GONCALVES DOS SANTOS	PR7360/2026	T228203674	DEFERIDO
NOELIA GONCALVES DOS SANTOS	PR7369/2026	T139309196	DEFERIDO
NOELIA GONCALVES DOS SANTOS	PR7338/2026	T139432320	DEFERIDO
NOELIA GONCALVES DOS SANTOS	PR7345/2026	T116327765	DEFERIDO
PATRICIA SILVA FERRAZ	PR6716/2026	M000271188	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE CAMPELO DE SANTANA	PR9180/2026	T951303582	DEFERIDO
PEDRO RODOLFO SANTOS DE ALMEIDA	PR7024/2026	T116327798	DEFERIDO
RAFAEL COSTA PINTO DA FONSECA	PR5423/2026	T139308215	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS BISPO	PR5720/2026	T955003120	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS LOPES	PR4713/2026	T419708092	DEFERIDO
RAIMUNDO ROQUE SILVA JUNIOR	PR8094/2026	T134300170	DEFERIDO
RENDERSON SAMERSON DE CARVALHO VIEIRA	PR7136/2026	R007236288	DEFERIDO
RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO	PR5748/2026	T118100370	DEFERIDO
RICARDO MAGARAO COUTINHO	PR7604/2026	R007176011	DEFERIDO
ROBSON MONTARROYOS ARAGAO	PR3915/2026	T228203484	DEFERIDO
SARA NUNES LOPES DA SILVA	PR7669/2026	T139432492	DEFERIDO
SOLARCHIO PARTICIPAÇÕES LTDA	PR8029/2026	R007195146	DEFERIDO
TIAGO SANTANA CARVALHO	PR6134/2026	R007261277	DEFERIDO
VITOR OLIVEIRA OZAKI	PR5147/2026	T886900145	DEFERIDO
WASHINGTON TOMAZ DA SILVA	PR3583/2026	R007231481	DEFERIDO
WASHINGTON TOMAZ DA SILVA	PR3586/2026	T506130164	DEFERIDO
WASHINGTON TOMAZ DA SILVA	PR6365/2026	R007262755	DEFERIDO
WASHINGTON TOMAZ DA SILVA	PR6380/2026	R007263309	DEFERIDO

Salvador, Terça-feira, 10 de março de 2026

**DIEGO COSTA DE BRITO**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### PORTARIA SEMIT N.º 039/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 007/2021, celebrado com a empresa **TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	IZABEL PORTO PACHECO	3171741

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 007/2021, celebrado com a empresa **TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 004/20224, publicado no DOM nº 8.533 de 11/05/2023, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 040/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 015/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 015/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 006/2022, publicado no DOM nº 8.533 de 11/05/2023, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 041/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 005/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 036/2023, publicado no DOM nº 8.579 de 18/07/2023, PAG 58.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 042/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído,

no âmbito do Contrato SEMIT n.º 030/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 030/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.559 de 17/06/2023, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 043/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 032/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 019/2023, publicado no DOM nº 8.559 de 17/06/2023, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 044/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 034/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 020/2023, publicado no DOM nº 8.559 de 17/06/2023, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 045/2026

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2022, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 035/2022, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEICAO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 021/2023, publicado no DOM n.º 8.559 de 17/06/2023, PAG 21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 046/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 149/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 149/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 019/2025, publicado no DOM n.º 9.047 de 10/06/2025, PAG 10.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 047/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 039/2023, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 039/2023, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEICAO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 061/2023, publicado no DOM n.º 8.648 de 27/10/2023, PAG 10.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA SEMIT N.º 048/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 058/2023, celebrado com a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 058/2023, celebrado com a empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEICAO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 020/2025, publicado no DOM n.º 9.058 de 01/07/2025, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 049/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2024, celebrado com a empresa **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2024, celebrado com a empresa **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 021/2024, publicado no DOM n.º 8.849 de 15/08/2024, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 050/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 011/2025, celebrado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 011/2025, celebrado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E**

**COMÉRCIO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEICAO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 021/2025, publicado no DOM nº 9.102 de 02/09/2025, PAG 23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário  
**PORTARIA SEMIT N.º 051/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 011/2022, celebrado com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 011/2022, celebrado com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 007/2022, publicado no DOM nº 8.436 de 23/12/2022, PAG 31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário  
**PORTARIA SEMIT N.º 052/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2022, celebrado com a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 012/2022, celebrado com a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 003/2022, publicado no DOM nº 8.533 de 11/05/2023, PAG 17 e 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**PORTARIA SEMIT N.º 053/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2022, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 023/2022, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 048/2023, publicado no DOM nº 8.611 de 31/08/2023, PAG 16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário  
**PORTARIA SEMIT N.º 054/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 030/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 030/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 054/2023, publicado no DOM nº 8.617 de 12/09/2023, PAG 11.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**PORTARIA SEMIT N.º 055/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC II**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 062/2023, publicado no DOM nº 8.663 de 18/11/2023, PAG 13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

**PORTARIA SEMIT N.º 056/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 053/2023, celebrado com a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 053/2023, celebrado com a empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT n.º 003/2024, publicado no DOM n.º 8.723 de 16/02/2024, PAG 12. Retificação, DOM 8.732 de 29/02/2024. PAG 25.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 057/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 028/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 028/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 020/2024, publicado no DOM n.º 8.848 de 14/08/2024, PAG 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 058/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 040/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 040/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO ASTEC III**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta n.º 06/2025, publicado no DOM n.º 8.957 de 23/01/2025, PAG 15.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 059/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 037/2023, celebrado com a empresa **SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 037/2023, celebrado com a empresa **SPIN SOLUÇÕES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMITn.º 011/2026, publicado no DOM n.º 9.193 de 20/01/2026, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 060/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 010/2024, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 010/2024, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 019/2024, publicado no DOM n.º 8.762 de 11/04/2024, PAG 25.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

### PORTARIA SEMIT N.º 061/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 051/2024, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 051/2024, celebrado com a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FELIPE FALCAO DIAS PINHEIRO	3173825

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMIT n.º 014/2026, publicado no DOM n.º 9.193 de 20/01/2026, PAG 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 248988/2025	CRISTIANA MARBACK REGO	4º

Salvador, 10 de março de 2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA

Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -  
SEINFRA

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## PORTARIA Nº 06/2026

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições

## LICITAÇÕES

## CASA CIVIL - CC

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 151254/2025

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, Lote 2.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do Lote 2 do Pregão Eletrônico 002/2026 e Solicitação de Oferta - SDO 002/2026, que objetivou Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme especificado abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
02	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	881.243.735/0009-03	R\$1.739.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

Salvador, 10 de março de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRES, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **CONCORRÊNCIA SEMPRES Nº 001/2025** - Processo Administrativo nº 91822/2025 - UASG nº 929615 - PNCP: 90002/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA da Rua Lourival Costa com a Rua Joinville, Águas Claras - Salvador/BA E DO CAMPO DE FUTEBOL da Rua Almirante Mourão de Sá, Fazenda Coutos - Salvador/BA, da SEMPRES.

ITEM	LICITANTE / CNPJ	VALOR FINAL
ÚNICO	RCTJ ENGENHARIA LTDA / 54.142.272/0001-55	R\$ 245.745,71

Adjudicado e homologado em 06/03/2026.

Salvador, 10 de março de 2026.

KASSIUS COSTA

Agente de Contratação

legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 244656/2025.

## RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 23/2024, tendo como objeto a execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos do art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos servidores abaixo relacionados:

## I - Membros

## Matrícula

Nome	Matrícula	Função
ANTONIO ERNESTO MORENO CUNHA	3064936	PRESIDENTE
BRUNO ALMEIDA RIBEIRO	3169663	MEMBRO
NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 de fevereiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRES, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** - Processo Administrativo nº 202096/2025 - UASG nº 929615 - PNCP: 90001/2026 - **Objeto:** aquisição de materiais (esportivos) para execução do Projeto SALVADOR ESPORTE PARA TODOS no Município de Salvador/BA

ITEM	LICITANTE / CNPJ	VALOR FINAL
ÚNICO	TRINCA ESPORTES LTDA / 02.902.969/0001-83	R\$ 1.048.987,80

Adjudicado e homologado em 10/03/2026.

Salvador, 10 de março de 2026.

KASSIUS COSTA

Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 41163/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº: 021/2026

Data do Parecer: 04/03/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Sol Produções Artísticas LTDA

CNPJ: 22.685.726/0001-48

**Objeto:** prestação de serviço de assessoria, para apoiar técnica e intelectualmente a Fundação Gregório de Mattos, nas etapas de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação da execução das ações integrantes do Festival FGM 40 Anos.

**Valor Total:** R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**Subação:** 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso III, Alínea c, do Artigo 74**Data da Homologação:** 10/03/2026

Salvador, 10 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 40610/2026

Parecer nº: 018/2026

Data do parecer: 03/03/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: BLOCO 107 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 56.123.411/0001-29

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria

Técnica Cultural, para planejamento técnico das atividades, bem como acompanhamento Técnico e Mediação dos Processos, Avaliação e sistematização dos processos e resultados da Exposição Comemorativa dos 40 (quarenta) anos da Fundação Gregório de Mattos.

Total: R\$ 244.400,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Subação: 119900 - Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais - Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III

Data da Homologação: 10/03/2026.

Salvador, 10 de Março de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 006/2026

Licitação nº 006/2026

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Bloco Estrutural Vazado de concreto para execução e/ou recuperação de diversas estruturas em logradouros Públicos do Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento, incluindo o transporte com entrega na Desal, localizada na BR324, Km 8,5, sentido Feira de Santana, Porto Seco Pirajá.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/03/2026 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/03/2026 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/03/2026 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 10 de março de 2026

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 007/2026

Licitação nº 007/2026

Objeto: Aquisição de cera desmoldante de carnaúba e álcool desmoldante, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/03/2026 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/03/2026 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/03/2026 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 10 de março de 2026

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 001/2026

Licitação nº 001/2026

Processo nº 257921/2025

Objeto: Aquisição de chapa de aço inox, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinada a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: Helielma Fiuza da Silva

CNPJ: 48.726.974/0001-83

Valor da Proposta: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Data da Homologação: 10 de março de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de março de 2026.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 002/2026

Licitação nº 002/2026

Processo nº 3166/2026

Objeto: Aquisição de chapa laminada e galvanizada, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinada a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência

Empresa Vencedora: Helielma Fiuza da Silva

CNPJ: 48.726.974/0001-83

Valor da Proposta: R\$ 199.694,40 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Data da Homologação: 10 de março de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de março de 2026.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 233713/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ nº 13.927.801.0011-10

CONTRATADA: Empresa Baiana de Jornalismo S. A.

CNPJ nº 14.583.041/0007-58

OBJETO: 01 (uma) assinatura anual (impresso e digital) do Jornal Correio.

VALOR TOTAL: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

PARECER: datado de 05 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

DATA DO ATO: 09 de março de 2026

Salvador, 10 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 90007/2025

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90007/2025-Processo nº: 210357/2025-Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção da Estação BRS, na Praça Nossa Senhora da Luz, Bairro: Pituba - Salvador/BA, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Critério de Julgamento: maior desconto

Modo de Disputa: aberto e fechado

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação: 9/03/2026

Salvador, 10 de março de 2026

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**

Agente de Contratação

**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 011/2026

Processo Adm. E-Salvador Nº 103456/2025

**Empresa Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ:33.615.509/0001-06 / SDO 001/2026 - Lote 09

**Contratante: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate a Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE**

CNPJ: 13.927.801/0017-06

**Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil**

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para a modernização tecnológica para a SEMPRE.

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto / Atividade: 08.244.0010.109.800- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:1.754.1; 2.754.1;1.500.1

Prazo de Vigência: 90 (noventa dias) dias, onde a vigência iniciará da execução para início da prestação de serviços a partir da assinatura contratual.

Valor Total: R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais) doravante, valor global.

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021

Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2026

Salvador, 10 de março de 2026

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil**ONDE SE LÊ:**

ORGAO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250118	33.90.39	1.500.1	42.680,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	60.980,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	48.780,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	42.680,00

**LEIA-SE:**

ORGAO/ ENTIDADE	SUBCAO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	33.90.39	1.501.1	42.680,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	60.980,00
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	48.780,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	42.680,00

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 247363/2025

CONTRATO Nº001/2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples

CNPJ nº 07.602.453/0001-37

Objeto: **Alteração e atualização da designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato nº 001/2023**, em razão de necessidade administrativa, passando a vigorar conforme as novas indicações constantes neste instrumento.

Salvador, 10 de março de 2026.

**MARCOS LESSA**  
Diretor Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****(AFM) Nº 2025006533**

DOM Nº 9214 PUBLICADO EM 21/02/2026 PÁG. 12

PR Nº 173847/2025 - SEMGE.

**TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) Nº 2025006533**, Garrafão retornável p/ água (20 unidades), junto a empresa CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de março de 2026.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**  
Coordenador Administrativo**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 171/2026**

PUBLICAÇÃO: 03 de março 2026 - DOM 9.220 PÁG.17.

CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2025**

PUBLICAÇÃO: 06 de janeiro de 2026 – DOM 9183 PAG.14

CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

ÓRGÃO /ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	R\$ 4.674,84
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.531,88
FCM	250111 204100 231500 231600	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.038,28
FGM	250133	33.90.39	1.501.1	R\$ 4.641,84
FMLF	240124	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.164,88
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.266,00
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1	R\$ 5.729,76
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	R\$ 11.100,00
SECSIS	250105 260800	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 9.949,56
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 2.109,96
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	R\$ 98.111,04
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	R\$ 40.297,32
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.531,88
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	R\$ 5.096,76
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 5.729,76
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 14.400,00
SEMGE/ FUMPRES FIN	261300	33.90.39	1.802.3	R\$ 62.097,48
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.531,88
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 24.719,04
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R\$ 15.397,80
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.054,92

SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1	R\$ 12.595,80
SMS	250106 260000 210200 210100 208000	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	R\$ 31.648,80
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	R\$ 5.000,04
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.109,96
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	R\$ 5.063,76

**LEIA-SE:**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	R\$ 389,57
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	R\$ 210,99
FCM	250111 204100 231500 231600	33.90.39	1.500.1	R\$ 253,19
FGM	250133	33.90.39	1.501.1	R\$ 386,82
FMLF	240124	33.90.39	1.500.1	R\$ 263,74
GCM	250115	33.90.39	1.500.1	R\$ 105,50
SACPB	250137	33.90.39	1.500.1	R\$ 477,48
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	R\$ 925,00
SECIS	250105 260800	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 829,13
SECULT	250131 216200	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 175,83
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	R\$ 8.175,92
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	R\$ 3.358,11
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	R\$ 210,99
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	R\$ 424,73
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 477,48
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1 1.501.1	R\$ 1.200,00
SEMGE/FUMPRES FIN	261300	33.90.39	1.802.3	R\$ 5.174,79
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	R\$ 210,99
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	R\$ 2.059,92
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R\$ 1.283,15
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	R\$ 87,91
SMED	262800 262900 263000	33.90.39	1.500.1	R\$ 1.049,65
SMS	250106 260000 210200 210100 208000	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	R\$ 2.637,40
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	R\$ 416,67
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	R\$ 175,83
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4	R\$ 421,98

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 187192/2024

AFM Nº: 000346/2026 - R\$ 168.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 3491/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 47670/2024

AFM Nº: 000204/2026 - R\$ 6.624,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 122896/2024

AFM Nº: 000205/2026 - R\$ 55.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 19418/2024

AFM Nº: 000206/2026 - R\$ 1.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 72128/2025

AFM Nº: 000207/2026 - R\$ 1.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 25117/2025

AFM Nº: 000208/2026 - R\$ 5.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4171/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 187192/2024

AFM Nº: 000275/2026 - R\$ 2.389,50 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4373/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 187192/2024

AFM Nº: 000276/2026 - R\$ 19.425,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 176271/2024

AFM Nº: 000277/2026 - R\$ 8.214,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 25160/2025  
AFM Nº: 000278/2026 - R\$ 165.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026  
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 44237/2025  
AFM Nº: 000279/2026 - R\$ 10.230,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4324/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 95315/2025  
AFM Nº: 000280/2026 - R\$ 1.085,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026  
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 178428/2024  
AFM Nº: 000281/2026 - R\$ 3.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026  
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 246099/2024  
AFM Nº: 000282/2026 - R\$ 5.334,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026  
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 187215/2024  
AFM Nº: 000283/2026 - R\$ 3.618,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026  
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4137/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 246114/2024  
AFM Nº: 000343/2026 - R\$ 15.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026  
CONTRATADA: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 53.705.145/0001-54

PROCESSO: 44182/2025  
AFM Nº: 000344/2026 - R\$ 2.652,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4443/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180286/2024  
AFM Nº: 000368/2026 - R\$ 107.955,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026  
AFM Nº: 000369/2026 - R\$ 107.955,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 232439/2025  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 122896/2024  
AFM Nº: 000560/2026 - R\$ 249.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026  
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 176295/2024  
AFM Nº: 000561/2026 - R\$ 6.260,20 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026  
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 53.000.455/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 20845/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180286/2024  
AFM Nº: 000818/2026 - R\$ 20.622,24 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10286/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180286/2024  
AFM Nº: 000821/2026 - R\$ 107.955,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026  
AFM Nº: 000822/2026 - R\$ 107.955,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10080/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180297/2024  
AFM Nº: 000826/2026 - R\$ 6.062,79 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9068/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180297/2024  
AFM Nº: 000840/2026 - R\$ 3.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 11793/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180309/2024  
AFM Nº: 000842/2026 - R\$ 2.253,60 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026  
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 11779/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS  
PROCESSO: 180297/2024  
AFM Nº: 000843/2026 - R\$ 181.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026  
AFM Nº: 000844/2026 - R\$ 218.112,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2026  
CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA  
CNPJ: 08.183.359/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6525/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180286/2024

AFM Nº: 000942/2026 - R\$ 47.597,85 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10380/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 180286/2024  
AFM Nº: 000946/2026 - R\$ 3.022,74 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 10077/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS  
PROCESSO: 220344/2024  
AFM Nº: 007371/2025 - R\$ 58.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025  
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA  
CNPJ: 04.086.552.0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 219042/2025  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 223095/2024  
AFM Nº: 00971/2026 - R\$ 11.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026  
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 19982/2026  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000724  
PROCESSO SEMGE Nº: 197691/2024.7  
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA  
CNPJ 52.307.066/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTOLINA VERDE  
VALOR: R\$ 239,98  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 21860/2026

AFM: 2026001712  
PROCESSO SEMGE Nº: 145262/24.2  
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA  
CNPJ 26.976.381/0001-32  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO  
VALOR: R\$ 24.720,00  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 17489/2026

AFM: 2026001708  
PROCESSO SEMGE Nº: 161197/24  
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA  
CNPJ 54.362.519/0001-49  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 A 124L  
VALOR: R\$ 4.280,00  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39371/2026

AFM: 2026001710  
PROCESSO SEMGE Nº: 239541/2024  
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
CNPJ 08.934.225/0001-27  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PAREDE  
VALOR: R\$ 11.893,00  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39197/2026

Salvador, 10 de março de 2026.  
**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001707  
PROCESSO SEMGE Nº: 199811/2024  
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA  
CNPJ 54.362.519/0001-49  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR AGUA  
VALOR: R\$ 5.930,00  
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 39383/2026

Salvador, 10 de março de 2026.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 21667/2026.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: YOANNY CALVO - ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, que passa vigorar com a seguinte redação:  
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, anexo a este Termo Aditivo ao Contrato, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.  
AMPARO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10/03/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

#### ANEXO 1 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO PLANILHA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERREIRO CASA BRANCA

Prod.	Fase	Und.	Qtd.	%	Valor a pagar R\$	Valor x proj. R\$
1	<b>Projeto arquitetônico</b>					<b>R\$ 52.266,12</b>
1.1	Identificação, conhecimento do bem e diagnóstico do estado de conservação	und	1,00	25,00%	R\$ 13.066,53	
1.2	Estudo preliminar	und	1,00	29,00%	R\$ 15.157,17	
1.3	Anteprojeto	und	1,00	26,00%	R\$ 13.589,19	
1.4	Projeto executivo	und	1,00	20,00%	R\$ 10.453,23	
2	<b>Projeto Fundações e reforço estrutural das edificações</b>					<b>R\$ 14.732,15</b>
2.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R\$ 7.366,07	
2.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R\$ 7.366,08	
3	<b>Projeto estabilização e drenagem das escostas</b>					<b>R\$ 104.981,12</b>
3.1	Anteprojeto	und	1,00	60,00%	R\$ 62.988,67	
3.2	Projeto executivo	und	1,00	40,00%	R\$ 41.992,45	
4	<b>Projeto de instalações elétricas</b>					<b>R\$ 20.797,32</b>
4.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R\$ 10.398,66	
4.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R\$ 10.398,66	
5	<b>Projeto de Instalações Hidrosanitárias</b>					<b>R\$ 18.729,84</b>
5.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R\$ 9.364,92	
5.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R\$ 9.364,92	
6	<b>Projeto de Prevenção e combate a incêndios e SPDA</b>					<b>R\$ 15.278,58</b>
6.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R\$ 7.639,29	
6.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R\$ 7.639,29	
7	<b>Projeto de rede lógica e CFTV</b>					<b>R\$ 12.704,90</b>
7.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R\$ 6.352,45	
7.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R\$ 6.352,45	
8	<b>Orçamento</b>					<b>R\$ 10.509,70</b>
8.1	estimativa paramétrica de custo	und	1,00	50,00%	R\$ 5.254,85	
8.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R\$ 5.254,85	
						<b>R\$ 249.999,73</b>

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026001749  
LICITAÇÃO: PE Nº 90008/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000098  
PROCESSO: Nº 250211/2024  
CONTRATANTE: SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 03.230.915/0001-81  
OBJETO: CAMISA GOLA POLO  
VALOR TOTAL: R\$ 4.738,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26  
Fonte: 1.501.1  
DATA AFM: 09/03/2026

AFM: Nº 2026001750  
LICITAÇÃO: PE Nº 90008/2025  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000099  
PROCESSO: Nº 250211/2024  
CONTRATANTE: SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 00.294.139/0001-95  
OBJETO: CAMISA GOLA POLO  
VALOR TOTAL: R\$ 6.028,00 (SEIS MIL E VINTE E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.26  
Fonte: 1.501.1  
DATA AFM: 09/03/2026

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 04/2026  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA  
  
CNPJ: 39.689.810/0001-32  
PROCESSO N°: 7949/2026  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: O fornecimento, pela CONTRATADA, de resmas de papel A4, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (Seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026 PARECER N°: 05/2026

Assinam:

**Pela Contratante:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
**Pela Contratada:** Mixall Comercial Ltda.  
- Gabriel Santos Barbosa

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n° 06/2026  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.234.500/0001-30  
PROCESSO N°: 20696/2026  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de adesivos epóxi de alta resistência, com entrega C.I.F

(custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.990,00 (Oito mil, novecentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.  
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026  
PARECER N°40/2026

Assinam:

**Pela Contratante:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior  
**Pela Contratada:** Castros Materiais de Construção Ltda.  
- Andrei Francisco Castro Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO n° 19/2024**

Processo n°: 40501/2026  
Contrato n°: 19/2024-Objeto: Execução da obra de implantação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social -Mané Dendê em Ilha Amarela - Salvador/Ba  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSTRUTORA LAM LTDA -CNPJ/MF n° 03.522.765.0001/80  
Os prazos previstos nas cláusulas Quarta e Décima Primeira da avença original, ficam aditados em mais 120 (cento e vinte) dias. Da Execução dos Serviços: com início em 15/03/2026 e término em 12/07/2026. Da Vigência do Contrato: com início em 14/05/2026 e término em 10/09/2026.  
Base Legal: Art. 111, da Lei Federal n° 14.133/2021  
Data de Assinatura: 9/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de março de 2026

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2026**

PARTE: PMS/SMED  
CNPJ: 13.927.801/0006-53 e 64.118.715/0001-26  
PARTE: INSTITUTO REDE DE APOIO  
CNPJ: 02.932.616/0001-26  
PROCESSO N°: 7589/2026  
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2027, contados a partir da data da sua publicação no DOM.  
OBJETO: Celebração de parceria mediante Termo de Fomento com o INSTITUTO REDE DE APOIO, Organização da Sociedade Civil, para manter atividade no contra turno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino.  
VALOR: O repasse será de **R\$ 6.085.619,10 (seis milhões oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.214200; Natureza da Despesa: 33.50.43;  
Fonte: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3  
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.  
ASSINAM:

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Educação - SMED

**JANAÍNA MAGALHÃES EUGENIO**  
Instituto Rede de Apoio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2024**

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	IGRJEJA BASTISTA MONTE DO SENHOR
OBJETO:	RESCISÃO AMIGÁVEL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/2024, ORIGINALMENTE CELEBRADO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL MONTE DO SENHOR.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N° 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE: ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA PELA CONVENIENTE: HUGO DE ALMEIDA SOARES
DATA DE ASSINATURA:	19/02/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 10 de março de 2026.

**ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913391/2025	LINDINALVA NERY DOS SANTOS	NATUREZA DE OCUPAÇÃO

Salvador, 10 de março de 2026.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastro Imobiliário

**EDITAL**

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
588/2025	464.572/001-48	BASTOS BRITO SERVIÇOS MEDICOS S/S
519/2025	212.645/001-05	CARDIOECOCLIN CLINICA CARDIOVASCULAR SOCIEDADESIMPLES

Salvador, 10 de Março de 2026

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

**EDITAL**

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 257838/2025	409.305-4	HELENITA DIAS GALIZA	253.775.315-15	2021 A 2026
E-SALVADOR Nº 196881/2025	254.827-5	RAIMUNDO FARIAS TEIXEIRA ALVES	004.202.715-20	2021 A 2026

Salvador, 10 de março de 2026.

**ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY**  
Coordenador de Arrecadação (CAR)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação nº 06/2026, Edital nº 01/2024, publicado no DOM nº 9.224 de 07 a 09/03/2026, por já ter sido publicado no DOM nº 9.223 de 06/03/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de março de 2026.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 023/2026**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO - X), 24 horas, através de sistema computadorizado via transmissão de dados por internet, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Atendimento (PA) e Unidade Básica de Saúde, sob gestão direta da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme as condições e especificações definidas no Temo de Referência.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**

O processo administrativo nº 68040/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE INSETICIDA BASE LAMBDA CIALOTRINA 5%, LARVICIDA BIOLÓGICO: BTI (BACILLUS THURINGIENSIS, DILUENTE MINERAL P/ TERMUNEBUL.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 033/2026 - PROC. Nº 38616/2026**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de março de 2026.

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 301/2026**: Aquisição de materiais para uso odontológico: (**Borca esféricas, broca carbide alta rotação e brocas cilíndricas diamantadas**), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde/SMS.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.**

O processo administrativo nº 217095/2025, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br](mailto:josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de março de 2026

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Coordenador administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

**A.I. 901505/2025 AUTUADO: Thomas Duprat Pivetta**

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter executado obra de ampliação e ou reforma sem a devida licença da prefeitura do Salvador

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 59º da Lei 9.281/2017- Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora resultará sanções administrativas cabíveis

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de março de 2026.

**SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**COMUNICADO Nº 01/2026- COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO  
DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - MAPA CULTURAL DE SALVADOR**

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Fundação Gregório de Mattos - FGM, instituída pela Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os proponentes da Chamada Pública nº 004/2020 - Mapa Cultural de Salvador, relacionados no Anexo Único desta publicação, para apresentação do Relatório de Execução da Contrapartida, referente aos projetos contemplados no referido Edital.

Os proponentes convocados deverão comparecer a reunião presencial a ser realizada no dia 17 de março de 2026, às 14hs, na sede da Fundação Gregório de Mattos, localizada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Centro, CEP 40.026-000, Salvador - BA, Sala Multiuso Nelson Maleiro, andar térreo.

Caso o proponente já tenha realizado a execução da contrapartida, deverá encaminhar o respectivo Relatório de Execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, para a Gerência de Equipamentos Culturais - GECULT, através do e-mail gecult.fgm@salvador.ba.gov.br, até o dia 27 de março de 2026.

O não atendimento à presente convocação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis no âmbito da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente.

Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Fundação Gregório de Mattos,  
10 de março de 2026.

**SARA ROCHA ALMEIDA**  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

Relação dos proponentes convocados - Chamada Pública nº 004/2020 - Mapa Cultural de Salvador.

ID	PROPONENTE
11336	ALÁFIA PRODUCOES
7404	ANEXO TROPOS CAFÉ E CULTURA EIRELI
2777	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE
11040	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO
6137	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO
3919	ASSOCIACAO E CRECHE SILDUDU
9605	BANDA OS TREVOS
7360	CASA CHARRIOT
8222	EBATECA PITUBA
6389	FAVELA BISTRÔ HALL
10913	ILÊ AXÉ JINAREWÁ
11134	ILÊ AXÉ PAJUBÁ
2619	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA
539	LE CIRQUE DE IRMAOS STEVANOVICH LTDA
10649	MESTRE OLAVO / GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAHIA
4028	MULTIPLA - IDEIAS E ACOES CULTURAIS
8400	NGOLOSS FILHOS DA MANDINNGA
10684	NZO NDEMBWA KAAMUZAMBI
8330	O BACURAU EVENTOS
11284	O GUETO É UM LUXO
8499	PAULO NASCIMENTO
11495	POLO CULTURAL
5998	PROJETO CASALABÊ
10690	PROJETO MANDINGA
10558	PROJETO PLANTANDO SONHOS

ID	PROPONENTE
11077	RCD PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS
10923	RESERVADO PUB
7570	REVISTA DE ARTE INDEPENDENTE GRAVIDADE
11234	STUDIO AGRUTA
10031	TERREIRO HOJI MINIKONGO
6664	TERREIRO ILÊ AXÉ OMINLAYÊ
9473	UNZÓ MAMETO BAMBURUCEMA
4910	UNZO SACAGANZUA KAKIEMBU KIATALALA MBA KATOUALA
6973	UNZÓ SANSANGNAZUÁ KANJOÁOLOJOLO KANGUNGA

**ANEXO II**

**PLANEJAMENTO DE CONTRAPARTIDA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - MAPA CULTURAL DE SALVADOR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

ID:

Nome do Espaço, Instituição, Organização Comunitária, Cooperativa ou Empresa Cultural:

Nome do Representante Legal:

Valor do Subsídio Recebido: ( ) R\$15.000,00 (3 parcelas de R\$ 5.000,00)  
( ) R\$30.000 (3 parcelas de R\$ 10.000,00)

**2. CONTRAPARTIDA PACTUADA**

- Listar as ações de contrapartida a serem realizadas:

- Qual o valor estimado da contrapartida proposta (mínimo de 20% do valor recebido)?: R\$

**3. CONTRAPARTIDA A SER REALIZADA (detalhe as atividades a serem realizadas como contrapartida)**

LISTAR AS ATIVIDADES A SER REALIZADAS	PERÍODO	LOCAL	BAIRROS CONTEMPLADOS	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS	PÚBLICO BENEFICIÁRIO (quantitativo e qualitativo)	VALOR ECONOMICAMENTE MENSURÁVEL (valor mínimo de 20% do total recebido)	
						Detalhamento	Valor
EX1. Realização de 3 apresentações musicais gratuitas no espaço cultural XXX	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX		Ex: XXXX	Ex. Reunimos na plateia principalmente pessoas da rede de ensino público, que normalmente não frequentam o espaço. O show teve duração de 1h30 e contou com a participação dos seguintes artistas: xx, xx, xx.	500 pessoas, entre moradores dos bairros XXXX	Locação de equipamentos de som, toldo.	R\$. XXX.XX

EX2: Realização de 5 oficinas gratuitas de 12h cada, nas Escolas Municipais XXX, XXX.	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX	Ex: XXX, XXX, XXXX	200 alunos e alunas de escolas públicas	5 oficinas totalizando 60 horas-aula	RSX. XXX,XX
VALOR TOTAL					RSX. XXX,XX

### EDITAL 02/2025 PRÊMIO PONTOS DE CULTURA SALVADOR RESULTADO DE RECLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SALVADOR-BA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, em consonância com os regramentos dispostos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, , na Convocação de suplentes, publicado no DOM Nº 9210, 11 de fevereiro de 2026, e no Comunicado, publicado no DOM Nº 9217, 26 de fevereiro de 2026, divulga o Resultado de Reclassificação da Etapa de Premiação do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador.

1 - Diante da não resolução dentro do prazo estabelecido para a pendência na Certidão de Regularidade Fiscal, a seguinte candidatura titular habilitada para a Etapa de Premiação foi reclassificada para final da lista de classificação do resultado final do Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura Salvador, conforme o disposto no item 12.5 do referido edital:

CADIDATURA	RECLASSIFICAÇÃO
588 RETIRANTES DA ARTE	3º SUPLENTE

2 - Fica convocada a candidatura em conformidade com a lista de classificação como 11º suplente na

Categoria 2 - Pontos de Cultura Representados Por Pessoa Física - Ampla Concorrência:

CADIDATURA	RECLASSIFICAÇÃO
70 SKANCARA EXPRESSÃO HIP HOP	11º SUPLENTE

3 - A Etapa de Premiação segue o regramento estabelecido no Edital 02/2025 Prêmio Pontos de Cultura de Salvador, especificamente o que está discriminado no item 12.

Salvador, 10 de março de 2026.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2026

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS - CPC, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle de margem consignável em folha de pagamento, no interesse de servidores ativos, inativos e empregados públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador, por meio de sistema informatizado (SaaS), a título não oneroso, incluindo instalação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. A presente contratação não implicará desembolso financeiro direto pela Administração Municipal, sendo a remuneração da contratada proveniente exclusivamente das instituições consignatárias credenciadas para operar consignações em folha de pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **18/03/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 10 de março de 2026

**ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS**  
Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LEVES E PESADAS - COOTRAPASSES ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transportes de Cargas Leves e Pesadas - COOTRAPASSES, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca os associados, que nesta data são em número de 178 (cento e setenta e oito) cooperados, para uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, presencial, a realizar-se na sua sede social sita à Estrada do Coqueiro Grande, 418 - Shopping Albatroz - Sala 05 - Fazenda Grande II - CEP: 41.342-315 - Cajazeiras- Salvador - BA, no dia 26/03/2026, na seguinte forma: **AGO**; Em primeira convocação às 9h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 10h00min com metade mais um, e em terceira e última convocação

às 11h00min com o mínimo de 10 (dez) cooperados, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2026, contendo: Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2026 e, 3. O que ocorrer. **AGE**: Em primeira convocação às 13h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 14h00min com metade mais um, e em terceira e última convocação às 15h00min, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Reforma Estatutária e, 2. O que ocorrer.

Salvador, 10 de março de 2026

**VANDO DOS SANTOS SILVA**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.